

Processo Seletivo para 2022/1 de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi em Piracicaba (SP) e São José dos Campos (SP)

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi faz saber que, consoante o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e republicada em 03 de setembro de 2018, Portaria nº 39, de 7 de fevereiro de 2002, e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas do curso de Medicina para o 1º semestre de 2022, destinadas a Obtenção de Novo Título (portador de diploma).

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela Universidade Anhembi Morumbi, com duração mínima de 6 (seis) anos, em turno integral, nas seguintes unidades:

- **Piracicaba:** Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP
- **São José dos Campos:** Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. das Colinas, São José dos Campos/SP

1.2 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **05/04/2022 a 24/04/2022** pela internet, no endereço <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>.

1.2.1 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição e deverá ser impresso e quitado até a sua data de vencimento.

1.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

1.4 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 7.9), terá o valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

1.5 A última data de vencimento do boleto será, impreterivelmente, no dia **25/04/2022**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo telefone (11) 4007-1192. O candidato, porém, conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **24/04/2022**.

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição. Caso o candidato não identifique sua inscrição, ele deverá informar à Universidade Anhembi Morumbi, entrando em contato pelo telefone (11) 4007-1192, até o dia **25/04/2022**.

1.7 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

1.8 A Universidade Anhembi Morumbi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

1.10 A Universidade Anhembi Morumbi poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas a este Processo Seletivo de Medicina.

1.11 A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada em **26/04/2022 após às 18h**, no Portal (<https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>).

1.11.1 Após a análise dos recursos, a relação final será publicada no dia **29/04/2022**, após às 18h.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos que:

- Sejam portadores de diploma de qualquer curso de graduação na modalidade **Bacharelado e Tecnológico**, do território nacional (**exceto para portadores de diploma em curso de Medicina**), autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual e/ou federal de ensino devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente;
- Tenham se graduado a partir do ano de 1995;
- Sejam graduados em instituições de ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse edital, cujas instituições estejam listadas no site do World Directory of Medical Schools (<https://www.wdoms.org/>).

2.2 A avaliação dos candidatos inscritos neste processo seletivo será realizada em duas etapas, a primeira, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um memorial descritivo, e a segunda etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise documental e curricular.

2.3 A **primeira etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na elaboração e entrega de um documento, intitulado Memorial Descritivo, para retratar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Deve ser apresentado uma autobiografia, com o objetivo de descrever, de maneira crítica e criativa a trajetória acadêmica, profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deverá conter, no máximo, 1.000 (mil) caracteres com espaço.

2.4 O documento deverá conter as seguintes fases em seu desenvolvimento:

2.4.1 Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título
- c) Local
- d) Ano

2.4.2 Identificação

- a) Nome completo
- b) Filiação
- c) Data e local de nascimento, nacionalidade.
- d) Profissão
- e) Endereço completo
- f) E-mail

2.4.3 Formação Acadêmica

Texto dissertativo que aborde a formação acadêmica do candidato (incluindo possíveis pós-graduações lato e stricto sensu), instituições por onde passou, relato sobre aspectos relevantes dessa trajetória, os motivos de suas escolhas e os reflexos na carreira na área da saúde.

2.4.4 Formação Complementar

Texto dissertativo que relate atividades de ensino, pesquisa e extensão que o candidato desenvolveu como organizador, ministrante ou participante, relacionadas à área de formação do candidato ou da saúde no geral, com destaque para projetos de ensino, semanas acadêmicas, eventos técnico-científicos (fóruns, seminários e congressos); publicação de artigos científicos ou resumos em anais de eventos, obtenção de prêmios e certificações profissionais; obtenção de prêmios e certificações profissionais; disciplinas de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e temas étnicos-culturais.

2.4.5 Trajetória Profissional

Texto dissertativo que aborde a trajetória profissional do candidato na área de formação do seu curso de origem, suas experiências de trabalho e especificidades dos locais onde atuou.

2.4.6 Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola

Texto com breve relato da trajetória de formação e/ou experiência com língua estrangeira, com destaque para experiência que possam ter envolvido intercâmbio ou residência em outro país.

2.4.7 Participação em Atividade Voluntária ou Esportiva

Texto dissertativo que relate a realização de trabalho voluntário ou de atividades esportivas, de qualquer natureza ou tempo de dedicação.

Entende-se como trabalho voluntário toda a atividade de cunho social realizada pelo candidato em organizações especificamente constituídas para este fim, além de sua própria Instituição de Ensino de Origem.

Entende-se como prática esportiva toda a atividade esportiva organizada, amadora ou profissional, e de competição realizada pelo candidato em organizações especificamente constituídas para este fim, além de sua própria escola.

2.4.8 Projeto de Vida

Texto reflexivo que aborde o seguinte tema: Meu Projeto de Vida e a Formação Médica no Brasil. O texto deve refletir com profundidade os objetivos pessoais e profissionais do candidato, destacando sua identidade e perspectiva de futuro.

2.5 Os arquivos devem ser enviados no formato PDF, exclusivamente para o e-mail **copeve.transferencia@animaeducacao.com.br**, juntamente com os documentos da etapa 2, com o assunto "DOCS OBTENÇÃO – UAM", no período **de 05/04/2022 a 24/04/2022, até 23h59min**.

2.6 Arquivos enviados que não estejam de acordo com o que é citado no item 2.5, serão desconsiderados.

2.7 O valor desta etapa é de **50 pontos**.

2.8 Na análise dos documentos, serão considerados:

Descrição	Pontos p/ Item
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	20
Argumentação consistente, com repertório sociocultural	10
Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e apresentar fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista	10
Compreensão da proposta e construção textual coerente com os tópicos solicitados no memorial descritivo	10
Total	50

2.9 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na entrega e análise da documentação abaixo:

- Diploma de conclusão do ensino superior;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação.

2.9.1 Candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior, deverão apresentar documento de revalidação do diploma/certificado de conclusão, emitido por universidade pública, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996.

2.9.2 Os demais documentos relacionados ao curso de graduação no exterior deverão conter tradução homologada por tradutor oficial, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir, ou selo de Haia, e deverá ser entregue, tanto o documento em sua forma original (língua estrangeira), quanto a tradução.

2.10 Os documentos obrigatórios deverão ser enviados no período de **05/04/2022 a 24/04/2022 até 23h59min**, de forma digitalizada para o e-mail **copeve.transferencia@animaeducacao.com.br**, cada um em seu respectivo item, unicamente em formato PDF, juntamente com os documentos da etapa 1. Não serão aceitos documentos que não permitam a devida identificação dos seus conteúdos por falta de nitidez.

2.10.1 Os documentos da etapa 1 e 2 devem ser enviados no mesmo e-mail, (dia e horário), com o assunto "DOCS OBTENÇÃO – UAM".

2.11 Só poderão concorrer às vagas, aqueles candidatos que realizarem o preenchimento completo e correto das informações da ficha de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição, e envio das documentações previstas nas etapas 1 e 2, em um único e-mail.

2.11.1 Não serão aceitos em hipótese nenhuma documentação no e-mail da coordenação do curso.

2.11.2 A Universidade Anhembi Morumbi não se responsabiliza por e-mails identificados como *spam* ou lixo eletrônico.

2.12 Candidatos graduados em curso de medicina, assim como candidatos portadores de diploma na modalidade licenciatura não poderão participar do processo seletivo a que se refere este edital.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

- 3.1 Para os cursos de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, na modalidade Bacharelado, com funcionamento de acordo com as unidades abaixo e o respectivo número de vagas, para o período integral com duração mínima de **6 (seis) anos** para ingresso no primeiro período do curso, destinadas à obtenção de novo título (portador de diploma):

UNIDADE PIRACICABA

Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP

SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	Bacharelado	05	Integral

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS	TURNO
Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	Bacharelado	05	Integral

- 3.2 Havendo desistências de alunos regularmente matriculados no curso, a Instituição poderá aumentar o número de vagas previstas neste Edital, até o limite das vagas remanescentes disponíveis.
- 3.3 As vagas ofertadas por meio deste edital são **exclusivamente para ingresso no 1º período do Curso de Medicina**. Portanto, não será admitida alteração ou a progressão de etapas/fases, considerando a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação e a absoluta ausência de vagas em etapas/fases subsequentes em 2022/1.
- 3.3.1 Fica ciente o candidato que eventualmente possuir disciplinas/conteúdos formativos que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, da impossibilidade de cursar unidades curriculares/unidades de aprendizagem distintas daquelas ofertadas na etapa/fase para o qual foi classificado. Assim, constitui requisito para o preenchimento das vagas deste edital, a matrícula e vinculação em todas as unidades curriculares do 1º período do curso.
- 3.4 Eventual solicitação de dispensa de disciplinas das próximas etapas/fases a serem cursadas fica condicionada à observância dos regramentos internos da instituição. E, se admitida, deverá o candidato apresentar nova documentação e em conformidade com os prazos e procedimentos institucionais.

4 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação final dos candidatos será realizada na ordem decrescente, considerando os pontos obtidos na etapa 1. Ocorrendo empate, o desempate se fará na seguinte ordem:
- Formação na área da saúde e ciências biológicas (Biomedicina, Biologia, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Radiologia)
 - Média Geral Ponderada no curso de graduação de origem (calculada a partir da entrega do diploma e o histórico).
 - Persistindo o impasse, o desempate final será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.
- 4.2 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas neste edital.
- 4.2.1 Poderão, a exclusivo critério da instituição, ser convocados candidatos excedentes para ocupar vagas não preenchidas pelos candidatos classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas neste edital.
- 4.3 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título para o curso de Medicina, será publicado no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/> no dia **03/05/2022**, após as 18h, com a pré-seleção dos aprovados e excedentes.
- 4.4 O resultado final do Processo Seletivo 2022/1 para o curso de Medicina será publicado no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>, **após a análise de todos os recursos, no dia 09/05/2022**, após as 18h, com a relação oficial dos aprovados e excedentes.
- 4.5 Acessando o site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/> ou ligando para o telefone (11) 4007-1192, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no processo seletivo (classificado, excedente ou reprovado).

5 DOS RECURSOS

- 5.1 A interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos, a que se refere o item 1.9, se dará no dia **27/04/2022, até às 23h59min**, mediante protocolo via e-mail, contendo o CPF do candidato, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.
- 5.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapa 1 e 2) se dará no dia **04/05/2022 até às 23h59min**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "RECURSO OBTENÇÃO", contendo CPF, instituição do candidato e campus de interesse.
- 5.3 A interposição de recurso deverá fundamentar os argumentos com lógica e consistência.
- 5.4 Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5.5 As decisões dos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que interpôs o recurso.
- 5.6 Caso ocorra o recebimento de mais de um recurso durante o período disposto no item 5.1, a comissão avaliará o 1º recurso encaminhado, não sendo considerado os demais encaminhados.
- 5.7 Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação deste processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas neste edital deverá ser realizada presencialmente, nos dias **10/05/2022 e 11/05/2022 (das 9h às 18h)**, nas seguintes unidades:
- **Piracicaba:** Avenida Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba, SP
 - **São José dos Campos:** Av. Deputado Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos, SP.
- 6.2 A convocação dos candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama. O candidato convocado deverá realizar matrícula em locais a serem divulgados no site conforme calendário de chamadas indicado abaixo.
- a) 1ª chamada de excedentes: Matrícula dias **13/05/2022 e 16/05/2022**
 - b) 2ª chamada de excedentes: Matrícula dias **18/05/2022 e 19/05/2022**
 - c) Demais chamadas: a partir do dia **23/05/2022**
- 6.2.1 A chamada de candidatos excedentes fica a exclusivo critério da instituição, reservando-se a instituição no direito de encerrar o processo seletivo e, portanto, a chamada de candidatos excedentes a qualquer tempo.
- 6.3 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro das vagas para este edital, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.
- 6.3.1 A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas caso preenchidas as vagas definidas.
- 6.4 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.
- 6.5 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador (ver item 6.6.5) além dos seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- 1 (uma) cópia e original de:
 - Diploma de conclusão do ensino superior;
 - Histórico escolar do curso de graduação;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio ou de curso equivalente;
 - Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Título de eleitor;

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado.

6.5.1 Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

6.5.2 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), bem como o documento de revalidação do diploma/certificado de conclusão, emitido por universidade pública, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996.

6.5.3 Para firmar o contrato do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi o aluno ou o seu responsável legal, providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.

6.6 Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, 2 (duas) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi assim comprovada:

- assalariado: contracheque atualizado;
- autônomo/ profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável) e respectivo recibo de entrega, ou

b) possuir bem imóvel em seu nome, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada), e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei. O valor mínimo do imóvel deve ser 12 vezes o valor da mensalidade.

6.6.1 A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir. Não é válida a fiança própria.

6.6.2 Para autônomo/profissional liberal que apresentar o IRPJ, o valor tributável deverá ser 12 vezes o valor da mensalidade.

6.6.3 Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- comprovante de residência atualizado;
- certidão de nascimento/casamento.

6.6.4 Quando não for o aluno da instituição, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:

• **1 (uma) cópia e original de:**

- carteira de identidade e CPF;
- comprovante de residência atualizado.

6.6.5 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

6.6.6 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

6.6.7 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição de ensino estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

6.7 Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais.

6.7.1 Disciplinas cursadas em instituições de ensino estrangeiras não são passíveis de aproveitamento.

6.8 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

- 6.9** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.
- 6.10** É vedado trancamento de matrícula no primeiro período do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi.
- 6.11** Candidato estrangeiro deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.
- 6.12** O Candidato-Contratante declara:
- I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;
 - II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como diplomas, históricos escolares, declaração de conteúdo, pedidos de aproveitamento de disciplina e outros previstos neste Edital;
 - III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.
- 6.13** Caso, após a matrícula, seja verificada qualquer pendência, dúvida ou irregularidade, o Candidato-Contratante se compromete a saná-las no prazo legal ou que vier a ser concedido pela instituição de ensino, sob pena do indeferimento ou cancelamento de sua matrícula e de demais efeitos legais decorrentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:
- Endereço ou número de telefone não atualizado;
 - Endereço de difícil acesso;
 - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - Correspondência recebida por terceiros.
- 7.2** Visando ao êxito do processo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este edital.
- 7.3** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 7.4** As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as quais serão previamente comunicadas aos candidatos.
- 7.5** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 7.6** O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 7.7** O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 7.8** Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado.
- 7.8.1** Se julgar necessário, a Universidade Anhembi Morumbi poderá ofertar novos processos para o preenchimento de vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e o número de vagas.
- 7.9** Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 7.10** Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário acadêmico, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

- 7.11** O resultado do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi no 1º semestre de 2022.
- 7.12** A Universidade Anhembi Morumbi é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (Prouni) e ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à Universidade Anhembi Morumbi qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 7.13** As únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios, Fies, PROUNI, PRAVALER e bolsas institucionais, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.
- 7.14** Outras informações sobre o Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) constam do site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/> e podem ser obtidas pelo telefone (11) 4007–1192.
- 7.15** Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título (portador de diploma), bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à Reitoria, à qual cabe a decisão final.
- 7.16** A data do início das aulas será divulgada no site <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>.
- 7.17** Os horários citados neste edital se referem ao horário oficial de Brasília.
- 7.18** As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 7.19** Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de medicina da Universidade Anhembi Morumbi. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.
- 7.20** As inscrições neste processo não possibilitarão o acesso as bolsas do Programa Aluno Bolsista da Universidade Anhembi Morumbi. Desta forma, os candidatos inscritos neste processo não poderão concorrer a bolsas de estudo do referido programa.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Profa. Mônica Dominicis Orcioli
Universidade Anhembi Morumbi

ADITIVO 01

Aditivo ao Edital do Processo Seletivo para 2022/1 de Obtenção de Novo Título (portador de diploma) para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi em Piracicaba (SP) e São José dos Campos (SP)

A reitoria Universidade Anhembi Morumbi torna pública o Aditivo ao **EDITAL Nº 001_MEDCOI_2022_UAM**, publicado no site da instituição no dia 05 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º - Os endereços eletrônicos da UAM constantes neste edital passam a ser: <https://portal.anhembi.br/vestibular-medicina/>.

Art. 2º - Todos os demais itens do edital permanecem inalterados.

São Paulo, 04 de maio de 2022.

Profa. Mônica Dominicis Orcioli
Universidade Anhembi Morumbi